



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
E HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial de n° 002/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar para os Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Rondolândia -MT.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, n° 123, Centro - Rondolândia - MT, presente a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pelo Decreto n°. 387/GAB/PMR de 20/02/2026, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento Freire - Pregoeira, Liliane Guedes Santos e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio. A Pregoeira considerando que a empresa: **Eliandra M. Businaro Corá LTDA, CNPJ: 32.295.609/0001-21**, Endereço Avenida Inderval José Brasil, N 701, Sala B, Bairro Novo Cacoal, cep: 76.962-201, Cidade Cacoal/RO, representada pelo seu procurador Fillipy Augusto Oliveira da Silva CPF: 000.825.662-40 e RG: 1070562, SESDC/RO, sendo a única empresa a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Pregoeira após a análise da documentação apresentada para com o Credenciamento foi constatado que a empresa participante do certame apresentou os documentos pertinentes ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 6 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 6.5 da minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente**, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 6.5 da Minuta do Edital sendo: **"6.5 - Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: 6.5.1 - A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "na fase de Credenciamento" dos seguintes documentos: 6.5.1.1 - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente** certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP"**, assim sendo, a mesma terá o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão. Encerrada a fase de Credenciamento a Pregoeira abre para recursos: Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer para a fase de Credenciamento. Declarada aberta a sessão de Julgamento das PROPOSTAS de PREÇOS,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



e classificada para a fase de negociação a empresa: **Eliandra M. Businaro Corá LTDA**, CNPJ: 32.295.609/0001-21, com a PROPOSTA no **LOTE 01** no valor global de R\$ 1.289.290,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa reais) e no **LOTE 02** no valor global de R\$ 1.313.400,00 (Um milhão trezentos e treze mil e quatrocentos reais). Passando-se para a fase de negociação e oferta de lances e após a negociação efetuada pelo representante da empresa presente, obtivemos a proposta por item/km rodado/lotado, no valor do **LOTE 01** de R\$ 1.239.451,60 (Hum milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e no **LOTE 02** no de R\$ 1.259.500,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.498.951,60 (Dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo proposta final proposto pela empresa participante do certame, tendo se consagrada vencedora **de todos os itens de todos os lotes** a empresa: **Eliandra M. Businaro Corá LTDA**, CNPJ: 32.295.609/0001-21. Após o julgamento da proposta de preço da empresa presente e lance efetuado reduzindo sua proposta e não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação com a PROPOSTA DE PREÇO no valor total acima mencionado, pela mesma estar dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, conforme especificado no edital e seus anexos. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, HABILITOU-SE a empresa: **Eliandra M. Businaro Corá LTDA**, CNPJ: 32.295.609/0001-21, pela mesma ter cumprido o Item 12 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos. A Pregoeira após a fase de negociação e de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por lote consagra



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



vencedora do certame a empresa: **Eliandra M. Businaro Corá LTDA**,
CNPJ: 32.295.609/0001-21, com a PROPOSTA no valor total e Global da licitação de R\$ 2.498.951,60 (Dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer. Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Após análise jurídica e estando o mesmo em conformidade com os trâmites legais e legislações vigentes que regem os procedimentos licitatórios "Parecer favorável", bem como, após homologação pela autoridade superior, será convocado para assinar o Contrato de Prestação dos Serviços ora licitados "Anexo VIII da Minuta do Edital" o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epígrafe. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2026, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 020/2026, eu Keila Taiane Nascimento Freire, Pregoeira, lavrei e assinei juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Keila Taiane Nascimento Freire
PREGOEIRA

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
LICITANTE